

ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2025

A Prefeitura Municipal de Baldim-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:00 horas do dia 16 de SETEMBRO de 2025, no portal eletrônico LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br), será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027.2025, critério de julgamento "MENOR PREÇO", modo de disputa ABERTO/FECHADO, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Lei Complementar de n° 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 017/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços de Equipamentos de Informática para atender as Secretarias Municipais de Baldim, conforme Anexo I.
- 1. 2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico LICITAR DIGITAL e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.1.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.
- 2.1.1.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, com os seguintes elementos:
- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Baldim até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" do item 2.1.1.1.
- 2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
- 2.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de n° 5764/71, a Lei de n° 12.690/12, e a Lei Complementar de n° 130/09;
- 2.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- 2.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- 2.1.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de n° 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- 2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:
- 2.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 2.2.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





- 2.2.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico:
- 2.2.4.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.
- 2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 2.3. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.
- 2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
- 2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

- 2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 2.15. Todos os itens serão destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06. **EXCETO OS ITENS 09, 17 e 22**

## 3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).
- 3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.
- 3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico LICITAR DIGITAL (<a href="www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>) ou



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





licitacao@baldim.mg.gov.br.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### 4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br), sendo observado o seguinte:
- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do LICITAR DIGITAL (<a href="www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>), ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 4.2. O cadastro no sistema eletrônico deverá ser feito no portal, no sítio LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados
- 4.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





## no momento da habilitação

- 4.6.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

## 5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;
- e) na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contadas da solicitação no sistema pelo pregoeiro;
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- I) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

#### 6. DA PROPOSTA COMERCIAL



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





#### 6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição;
- f) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.
- g) Deverá fornecer a garantia legal de no mínimo 12 (doze) meses, adotando-se para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos equipamentos.
- 6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.
- 6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

## 7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação via sistema.

## 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI:
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

#### 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- 7.3.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
- 7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.4. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);
- 7.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- 7.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 e-mail: <u>licitacao@baldim.mg.gov.br</u> site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

- 7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.
- 7.8.O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 7.9. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 7.10. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema LICITAR DIGITAL (<a href="www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>).
- 7.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.
- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

#### 9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

#### 10. MODOS DE DISPUTA

- 10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
- 10.1.1. Aberto e Fechado: compõe-se de dois estágios: a etapa aberta de envio de lances, e a etapa fechada para oferecimento de lances finais.

#### 11. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- **11.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores de melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens 12.2 e 12.3, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 12.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, em até 5 (cinco) minutos e até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 e-mail: <a href="mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br">licitacao@baldim.mg.gov.br</a> site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





- 11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
- 11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.9. O critério de julgamento será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 11.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 11.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 11.11.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 11.12. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1 Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por ITEM.

## 13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

- 13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255

e-mail: <u>licitacao@baldim.mg.gov.br</u> site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

#### 14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 14.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei Federal 14.133/21.
- 14.3. Se a proposta mais bem classificada dos itens 09, 17 e 22, não tiver sido ofertada por microempresa ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2°, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 14.3.1 Ocorrendo o empate nos itens 09, 17 e 22, proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.3.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 14.3.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 14.3.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 14.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 14.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances. 14.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 14.5. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 14.6. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital;
- 14.7. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 e-mail: <a href="mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br">licitacao@baldim.mg.gov.br</a> site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

- 14.8. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 14.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes

## 15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 15.1.2. Os licitantes terão, 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

## 16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 14.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no Decreto Municipal nº 017 de 02 de janeiro de 2024, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 16.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 02 (horas) para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 17.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 17.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

- 17.3.O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 17.4.Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
- 17.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 17.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
- 17.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.
- 17.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 17.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 17.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 17.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 17.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

#### 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1. Dos atos da Administração cabem:
- 18.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 18.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 18.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "a" e "b" do subitem 18.1.1, serão observadas as seguintes disposições:
- 18.2.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 18.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;
- 18.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.
- 18.3. O recurso de que trata o subitem 18.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 18.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 18.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

#### 19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

- 19.2.A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 19.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 19.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 19.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 19.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequálo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 19.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 19.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 19.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 19.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 19.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





- 19.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.
- 19.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.
- 19.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 19.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

## 20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 20.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.
- 20.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 20.3 - QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG.

20.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

#### 21. DO RECEBIMENTO

- 21.1. A entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos endereços: Rua Vitalino Augusto 635 Centro, Baldim/MG, Rua Raimundo dos Reis, 455, Olaria, Baldim/MG e Rua Francisco de Assis, 289, Centro, Baldim/MG, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 16h.
- 21.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

21.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Baldim e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 22. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 22.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.
- 22.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 15 dias após a data do recebimento dos materiais.
- 22.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 22.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 22.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 22.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 22.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

#### 23. DAS PENALIDADES

23.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 019/2024, quais sejam:



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 e-mail: <a href="mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br">licitacao@baldim.mg.gov.br</a> site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





#### devidamente notificado:

- XX manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;
- XXI utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX induzir a administração em erro;
- XXXI deixar de manter empregados, que figuem nas dependências e à disposição da



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado guando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

- 23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 



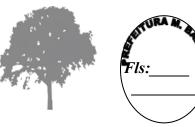


- I multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
- IV multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXVI, XXVII, XXXVIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
- VI multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
- VII multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I por até 01 (um) ano, caso o infrator:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado:
- II por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III por até 03 (três) anos, caso o infrator:
- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 



## proposta;

- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
- I por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.
- 23.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 019/2024 de 02 de janeiro de 2024.

## 24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 25.2.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 25.3.Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 25.4.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 25.5.Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 e-mail: <a href="mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br">licitacao@baldim.mg.gov.br</a> site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





25.6.Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

25.7. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.8.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.9.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.10.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.11.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.12.A(s) adequações(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de no(s): 02.02.10.04.122.0020.1009.4.4.90.52.00 02.02.10.04.122.0599.1522.4.4.90.52.00 02.02.10.06.181.0593.1287.4.4.90.52.00 02.02.10.06.181.0593.1288.4.4.90.52.00 02.03.10.02.062.0014.1513.4.4.90.52.00 02.04.10.04.122.0021.1471.4.4.90.52.00 02.04.20.04.122.0021.1023.4.4.90.52.00 02.04.30.04.121.0036.1033.4.4.90.52.00 02.04.40.04.123.0030.1028.4.4.90.52.00 02.04.40.04.126.0024.1026.4.4.90.52.00 02.06.10.10.122.0437.1490.4.4.90.52.00 02.06.10.10.122.0438.1389.4.4.90.52.00 02.06.10.10.126.0438.1091.4.4.90.52.00 02.06.10.10.301.0438.1392.4.4.90.52.00 02.06.10.10.302.0438.1095.4.4.90.52.00 02.06.10.10.303.0438.1409.4.4.90.52.00 02.06.10.10.304.0438.1479.4.4.90.52.00 02.06.10.10.305.0438.1270.4.4.90.52.00 02.07.10.08.122.0486.1417.4.4.90.52.00 02.07.10.08.243.0588.1481.4.4.90.52.00 02.07.20.08.244.0581.1425.4.4.90.52.00 02.07.20.08.244.0589.1505.4.4.90.52.00 02.07.20.08.244.0589.1507.4.4.90.52.00 02.07.20.08.244.0590.1506.4.4.90.52.00 02.07.30.08.243.0581.1492.4.4.90.52.00 02.07.40.08.241.0601.1540.4.4.90.52.00 02.12.10.12.122.0021.1512.4.4.90.52.00 02.12.10.12.361.0024.1043.4.4.90.52.00 02.12.10.12.365.0190.1561.4.4.90.52.00 02.12.20.12.361.0427.1365.4.4.90.52.0002.12.30.12.361.0188.1261.4.4.90.52.00 02.12.30.12.365.0185.1337.4.4.90.52.00 02.12.30.12.365.0190.1333.4.4.90.52.00 02.13.10.27.812.0224.1077.4.4.90.52.00 02.13.20.13.392.0247.1084.4.4.90.52.00 02.13.40.23.695.0363.1081.4.4.90.52.00 02.14.10.18.122.0021.1487.4.4.90.52.00 02.14.30.20.606.0598.1206.4.4.90.52.00 02.02.10.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00



tro de preços.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





02.02.10.04.122.0599.2575.3.3.90.30.00	02.02.10.06.181.0593.2013.3.3.90.30.00
02.02.10.06.181.0593.2286.3.3.90.30.00	02.03.10.02.062.0014.2478.3.3.90.30.00
02.04.10.04.122.0021.2015.3.3.90.30.00	02.04.20.04.122.0021.2021.3.3.90.30.00
02.04.20.04.122.0021.2479.3.3.90.30.00	02.04.20.04.122.0021.2481.3.3.90.30.00
02.04.30.04.121.0036.2032.3.3.90.30.00	02.04.40.04.123.0030.2027.3.3.90.30.00
02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.00	02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.30.00
02.06.10.10.301.0433.2393.3.3.90.30.00	02.06.10.10.301.0433.2399.3.3.90.30.00
02.06.10.10.301.0433.2401.3.3.90.30.00	02.06.10.10.302.0434.2411.3.3.90.30.00
02.06.10.10.302.0434.2414.3.3.90.30.00	02.06.10.10.303.0435.2407.3.3.90.30.00
02.06.10.10.304.0436.2099.3.3.90.30.00	02.06.10.10.305.0436.2101.3.3.90.30.00
02.07.10.08.243.0588.2231.3.3.90.30.00	02.07.20.08.244.0581.2561.3.3.90.30.00
02.07.20.08.244.0589.2564.3.3.90.30.00	02.07.20.08.244.0589.2566.3.3.90.30.00
02.07.30.08.243.0581.2471.3.3.90.30.00	02.07.40.08.241.0601.2590.3.3.90.30.00
02.08.10.15.452.0021.2271.3.3.90.30.00	02.08.30.26.122.0021.2489.3.3.90.30.00
02.12.10.12.122.0021.2569.3.3.90.30.00	02.12.10.12.361.0188.2250.3.3.90.30.00
02.12.10.12.365.0185.2249.3.3.90.30.00	02.12.10.12.361.0188.2579.3.3.90.30.00
02.12.10.12.365.0185.2580.3.3.90.30.00	02.12.10.12.365.0190.2252.3.3.90.30.00
02.12.10.12.365.0190.2581.3.3.90.30.00	02.12.30.12.361.0188.2280.3.3.90.30.00
02.12.30.12.365.0190.2332.3.3.90.30.00	02.13.10.27.812.0224.2075.3.3.90.30.00
02.13.20.13.392.0247.2078.3.3.90.30.00	02.13.20.13.392.0247.2085.3.3.90.30.00
02.13.30.27.813.0363.2486.3.3.90.30.00	02.13.40.13.695.0363.2477.3.3.90.30.00
02.13.40.23.695.0363.2079.3.3.90.30.00	02.14.10.18.122.0021.2482.3.3.90.30.00
02.14.30.20.122.0021.2572.3.3.90.30.00	não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s)
despesa(s), antes da assinatura da Ata ou	ordem de fornecimento, por se tratar de regis-

25.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 704/2001.

25.16.Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 as 18:00 horas, no endereço Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, através do site www.baldim.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br.

25.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37181255.

26.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I- Termo de Referência;
- Anexo II- Modelo de credenciamento;
- Anexo III- Planilha de Apresentação de Propostas:
- Anexo IV Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo **V** Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo VI Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo VII- Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 e-mail: <a href="mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br">licitacao@baldim.mg.gov.br</a> site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





- Anexo **VIII** Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo IX Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

	BALDIM-MG, 08 de Agosto de 2025.	
-	Pregoeiro	



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 





## ANEXO I - AO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025- PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

#### TERMO DE REFERÊNCIA

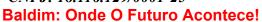
#### 1. DO OBJETO -

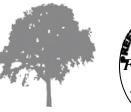
Registro de Preços para eventual de Equipamentos de Informática para atender as Secretarias Municipais de Baldim.

## DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUA NTID ADE	UNIDA DE DE MEDID A	DETALHAMENTO
1	37	Unidad e	Access Point Wireless 2.4GHz 300 Mbps com POE  Access Point com suporte à tecnologia Power over Ethernet (PoE), permitindo a transmissão de dados e energia elétrica por meio de um único cabo de rede. Ideal para ampliar a cobertura de rede wireless em ambientes corporativos ou residenciais.  Características principais:
			<ul> <li>Frequência: 2.4 – 2.4835 GHz</li> <li>Taxa de transferência: até 300 Mbps (802.11n), 54 Mbps (802.11g), 11 Mbps (802.11b)</li> <li>Modos de operação: AP, Cliente, Bridge, Repetidor</li> <li>Suporte a até 4 SSIDs e VLANs</li> <li>Compatível com os padrões IEEE 802.11n/g/b e IEEE 802.3</li> <li>3 antenas omnidirecionais destacáveis (4 dBi, conector RP-SMA)</li> <li>Segurança: WEP 64/128/152 bit, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK</li> <li>Suporte a WMM (Wi-Fi Multimídia) para otimização de streaming e VoIP</li> <li>Alcance PoE de até 30 metros</li> <li>Interface: 1 porta Ethernet 10/100 Mbps com suporte a PoE</li> <li>Alimentação via fonte (inclusa) ou PoE</li> <li>Conexão segura via botão WPS</li> <li>Sensibilidade de recepção: até -90 dBm @ 8% PER</li> <li>Dimensões: 17 x 19,5 x 17,5 cm (Profundidade x Largura x Altura)</li> <li>Tensão de entrada da fonte: 100–240V</li> </ul>
			Itens inclusos:
			<ul><li>1 Access Point</li><li>1 Fonte de alimentação</li></ul>









			3 antenas destacáveis
			1 Cabo Ethernet (1 metro)
			1 Adaptador PoE
			1 Mini CD de instalação
			Garantia legal do produto.
2	34	Unidad	Adaptador HDMI para VGA com Áudio
		е	
			Adaptador compacto que converte sinal digital HDMI para saída VGA com áu-
			dio. Ideal para conectar dispositivos com saída HDMI a monitores, projetores
			ou TVs com entrada VGA.
			Características principais:
			Entrada: HDMI
			<ul> <li>Saídas: VGA e áudio P2 (3,5 mm)</li> </ul>
			<ul> <li>Resolução compatível: 480p, 720p, 1080p ou superior</li> </ul>
			<ul> <li>Função Plug and Play (não requer driver)</li> </ul>
			Comprimento mínimo do cabo: 19 cm
	4.4		Garantia legal do produto
3	14	Unidad	Alicate de Grimpar conectores RJ45 e equivalentes
		е	
			Corpo em aço com revestimento do cabo em material termoplástico.
			Compatível com conectores RJ45 CAT.5E, CAT.6 e similares.
			Matriz de crimpagem de alta precisão com sistema de catraca.
			Realiza a inserção das garras de contato do conector e o acionamento de prepas caba.
			do prensa-cabo. Garantia legal do produto.
4	540	Unidad	Bateria para computador
	040	e	Datona para compatador
			Tipo LITHIUM;
			1,00 2.11110111,
			Tensão Alimentação 3v;
			<ul> <li>Aplicação para SETUP (BIOS).</li> </ul>
			Garantia de no mínimo 12 meses, após a garantia legal do produto.
5	4.19	Metro	Cabo de rede em rolo com 305 m
	5		
			<ul> <li>Compatível com padrões 10BASE-T, 100BASE-TX e 1000BASE-TX.</li> </ul>
			<ul> <li>Suporta tráfego de rede Gigabit 10/100/1000 Mbps.</li> </ul>
			Tipo U/UTP com pares trançados.
			<ul> <li>Condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG.</li> </ul>
			Isolamento em polietileno especial antichamas.  O DIVIDADE DE CONTROL DE
			Capa externa em PVC, categoria CMX.  Carantia la real de maduta.
	16	المنطمط	Garantia legal do produto.
6	16	Unidad	Cabo HDMI
		е	









			Dimensões mínimas aproximadas de 1,5 a 2 metros.
			Garantia legal do produto.
7	15	Unidad	Cabo HDMI
		е	
			Dimensões mínimas aproximadas de 5 metros.
			Garantia legal do produto.
8	8	Unidad	Cabo HDMI
		e	
			Dimensões mínimas aproximadas de 15 metros.
			'
			Garantia legal do produto.
9	98	Unidad	Computador de mesa completo com as seguintes especificações
		е	mínimas:
			Processador:
			Arquitetura de 64 bits, igual ou superior a 4 núcleos e 8 threads,
			compatível com instruções de 32 e 64 bits, cache mínimo de 4MB,
			frequência igual ou superior de 3.6 GHz.  Memória RAM:
			16GB, igual ou superior a DDR4, 3200MHz, SDRAM, não soldada na
			placa-mãe, com superior à bbR4, 3200M12, 35RAM, fiao soldada ha
			mínimo 64GB.
			Armazenamento:
			1 unidade SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512GB,
			velocidade mínima de 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para
			escrita;
			<ul> <li>1 unidade de HDD com capacidade mínima de 1TB, 7.200 RPM,</li> </ul>
			padrão SATA 3.0;
			Suporte às tecnologias SMART e NCQ.
			Placa-mãe:
			Suporte a processadores de 64 bits;
			Compatível com memória DDR4, frequência mínima de 2.400 MHz;
			Mínimo de 2 slots para memória DDR4, com suporte a Dual Channel e      Nacroso etá 64CB;
			expansão até 64GB;
			<ul> <li>Mínimo de 1 slot PCI Express x16 e 1 slot PCI Express x1 ou M.2;</li> <li>Mínimo de 4 portas SATA III (6 Gb/s) e 1 slot M.2 para SSD NVMe;</li> </ul>
			<ul> <li>Millimo de 4 portas SATA III (o Gb/s) e 1 slot W.2 para 33b NVIVIE,</li> <li>Porta para HDMI e DisplayPort;</li> </ul>
			<ul> <li>Mínimo de 4 portas USB (sendo ao menos 2 USB 3.2);</li> </ul>
			Vídeo:
			Memória de vídeo mínima de 1.5GB (dedicada ou compartilhada);
			Saídas: pelo menos 2 digitais (HDMI e DisplayPort) e 1 VGA;
			Suporte ao DirectX 12.
			Áudio:
	1		Controladora de áudio integrada padrão High Definition;
			Conector frontal para fone e microfone (aceita interface tipo combo);
			Alto-falante integrado.
			Rede:
	1		Controladora Ethernet 10/100/1000 Mbps;
	1		<ul> <li>Suporte a WOL, PXE, SNMP, operação em full-duplex;</li> </ul>
			Conector RJ-45.







			Gabinete:
			Tipo Small Form Factor (SFF), volume máximo de 8 litros;
			Mínimo de 2 baias internas para discos SATA 3.0;
			<ul> <li>Fonte de alimentação de 300W, bivolt automática;</li> </ul>
			Eficiência mínima de 92%, com certificação igual ou superior a 80      El LIC Silver:
			PLUS Silver;
			• Sensor de intrusão.
			Monitor:
			Tela LED de no mínimo 23,8 polegadas;
			<ul> <li>Resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD) a 60Hz;</li> </ul>
			<ul> <li>Entradas: VGA (15 pinos), HDMI, DisplayPort e 2 portas USB 3.0;</li> </ul>
			Tempo de resposta de 8ms ou inferior;
			Tela antirreflexo;
			<ul> <li>Função de economia de energia por detecção de sinal de vídeo;</li> </ul>
			Ajustes de altura, pivô e rotação lateral;
			<ul> <li>Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.</li> </ul>
			Teclado:
			Padrão ABNT-II, conexão USB;
			Cabo com mínimo de 1,5 metros;
			Bloco numérico separado;
			Impressão resistente ao desgaste;
			Mesma cor do restante do equipamento.
			Sistema Operacional:
			Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
			instalada.
			Garantia legal de todos os componentes.
10	500	Unidad	Conector de Rede
		е	Conector RJ com 45 machos ou equivalente
			Compatível com padrão de montagem T568A e T568A
			Garantia legal do produto
11	39	Unidad	Estabilizador de tensão com microprocessador
			Mínimo de 4 estágios de regulação
		e	VIIIIIII de 4 estados de reduiacao
		е	
		e	Porta fusível externa
		е	<ul><li>Porta fusível externa</li><li>Função True RMS</li></ul>
		е	<ul> <li>Porta fusível externa</li> <li>Função True RMS</li> <li>Função de autoteste</li> </ul>
		е	<ul> <li>Porta fusível externa</li> <li>Função True RMS</li> <li>Função de autoteste</li> <li>Filtro de linha integrado</li> </ul>
		e	<ul> <li>Porta fusível externa</li> <li>Função True RMS</li> <li>Função de autoteste</li> <li>Filtro de linha integrado</li> <li>LED multifuncional com indicação de:</li> </ul>
		e	<ul> <li>Porta fusível externa</li> <li>Função True RMS</li> <li>Função de autoteste</li> <li>Filtro de linha integrado</li> <li>LED multifuncional com indicação de: <ul> <li>Rede normal</li> </ul> </li> </ul>
		e	<ul> <li>Porta fusível externa</li> <li>Função True RMS</li> <li>Função de autoteste</li> <li>Filtro de linha integrado</li> <li>LED multifuncional com indicação de: <ul> <li>Rede normal</li> <li>Alta crítica</li> </ul> </li> </ul>
		e	<ul> <li>Porta fusível externa</li> <li>Função True RMS</li> <li>Função de autoteste</li> <li>Filtro de linha integrado</li> <li>LED multifuncional com indicação de: <ul> <li>Rede normal</li> <li>Alta crítica</li> <li>Baixa crítica</li> </ul> </li> </ul>
		e	<ul> <li>Porta fusível externa</li> <li>Função True RMS</li> <li>Função de autoteste</li> <li>Filtro de linha integrado</li> <li>LED multifuncional com indicação de: <ul> <li>Rede normal</li> <li>Alta crítica</li> <li>Baixa crítica</li> </ul> </li> <li>Conformidade com a norma NBR 14373</li> </ul>
		e	<ul> <li>Porta fusível externa</li> <li>Função True RMS</li> <li>Função de autoteste</li> <li>Filtro de linha integrado</li> <li>LED multifuncional com indicação de: <ul> <li>Rede normal</li> <li>Alta crítica</li> <li>Baixa crítica</li> </ul> </li> <li>Conformidade com a norma NBR 14373</li> <li>Chave liga/desliga embutida</li> </ul>
		e	<ul> <li>Porta fusível externa</li> <li>Função True RMS</li> <li>Função de autoteste</li> <li>Filtro de linha integrado</li> <li>LED multifuncional com indicação de: <ul> <li>Rede normal</li> <li>Alta crítica</li> <li>Baixa crítica</li> </ul> </li> <li>Conformidade com a norma NBR 14373</li> <li>Chave liga/desliga embutida</li> <li>Estrutura em plástico antichama</li> </ul>
		e	<ul> <li>Porta fusível externa</li> <li>Função True RMS</li> <li>Função de autoteste</li> <li>Filtro de linha integrado</li> <li>LED multifuncional com indicação de: <ul> <li>Rede normal</li> <li>Alta crítica</li> <li>Baixa crítica</li> </ul> </li> <li>Conformidade com a norma NBR 14373</li> <li>Chave liga/desliga embutida</li> <li>Estrutura em plástico antichama</li> <li>Modelo monovolt:</li> </ul>
		e	<ul> <li>Porta fusível externa</li> <li>Função True RMS</li> <li>Função de autoteste</li> <li>Filtro de linha integrado</li> <li>LED multifuncional com indicação de: <ul> <li>Rede normal</li> <li>Alta crítica</li> <li>Baixa crítica</li> </ul> </li> <li>Conformidade com a norma NBR 14373</li> <li>Chave liga/desliga embutida</li> <li>Estrutura em plástico antichama</li> <li>Modelo monovolt: <ul> <li>Entrada mínima de 115 V</li> </ul> </li> </ul>
		e	<ul> <li>Porta fusível externa</li> <li>Função True RMS</li> <li>Função de autoteste</li> <li>Filtro de linha integrado</li> <li>LED multifuncional com indicação de: <ul> <li>Rede normal</li> <li>Alta crítica</li> <li>Baixa crítica</li> </ul> </li> <li>Conformidade com a norma NBR 14373</li> <li>Chave liga/desliga embutida</li> <li>Estrutura em plástico antichama</li> <li>Modelo monovolt: <ul> <li>Entrada mínima de 115 V</li> <li>Saída mínima de 115 V</li> </ul> </li> </ul>
			<ul> <li>Porta fusível externa</li> <li>Função True RMS</li> <li>Função de autoteste</li> <li>Filtro de linha integrado</li> <li>LED multifuncional com indicação de: <ul> <li>Rede normal</li> <li>Alta crítica</li> <li>Baixa crítica</li> </ul> </li> <li>Conformidade com a norma NBR 14373</li> <li>Chave liga/desliga embutida</li> <li>Estrutura em plástico antichama</li> <li>Modelo monovolt: <ul> <li>Entrada mínima de 115 V</li> <li>Saída mínima de 115 V</li> </ul> </li> <li>Garantia legal do produto.</li> </ul>
12	32	Unidad	<ul> <li>Porta fusível externa</li> <li>Função True RMS</li> <li>Função de autoteste</li> <li>Filtro de linha integrado</li> <li>LED multifuncional com indicação de: <ul> <li>Rede normal</li> <li>Alta crítica</li> <li>Baixa crítica</li> </ul> </li> <li>Conformidade com a norma NBR 14373</li> <li>Chave liga/desliga embutida</li> <li>Estrutura em plástico antichama</li> <li>Modelo monovolt: <ul> <li>Entrada mínima de 115 V</li> <li>Saída mínima de 115 V</li> </ul> </li> <li>Garantia legal do produto.</li> </ul> <li>Extensão Reforçada Tripolar</li>
12	32		<ul> <li>Porta fusível externa</li> <li>Função True RMS</li> <li>Função de autoteste</li> <li>Filtro de linha integrado</li> <li>LED multifuncional com indicação de: <ul> <li>Rede normal</li> <li>Alta crítica</li> <li>Baixa crítica</li> </ul> </li> <li>Conformidade com a norma NBR 14373</li> <li>Chave liga/desliga embutida</li> <li>Estrutura em plástico antichama</li> <li>Modelo monovolt: <ul> <li>Entrada mínima de 115 V</li> </ul> </li> <li>Garantia legal do produto.</li> </ul> <li>Extensão Reforçada Tripolar <ul> <li>5 metros ou superior</li> </ul> </li>
12	32	Unidad	<ul> <li>Porta fusível externa</li> <li>Função True RMS</li> <li>Função de autoteste</li> <li>Filtro de linha integrado</li> <li>LED multifuncional com indicação de: <ul> <li>Rede normal</li> <li>Alta crítica</li> <li>Baixa crítica</li> </ul> </li> <li>Conformidade com a norma NBR 14373</li> <li>Chave liga/desliga embutida</li> <li>Estrutura em plástico antichama</li> <li>Modelo monovolt: <ul> <li>Entrada mínima de 115 V</li> <li>Saída mínima de 115 V</li> </ul> </li> <li>Garantia legal do produto.</li> </ul> <li>Extensão Reforçada Tripolar</li>









			A 40A 00A
			Amperagem 10A – 20A
			Modelo tripolar,
			• Em barra
40	00	11	Garantia legal do produto.
13	92	Unidad	Filtro de Linha
		е	Número de tomadas: 5;  Bissula.
			Bivolt;      Drate a fine control convertence for
			Proteção contra sobretensão;  Proteção contra sobre computer.
			Proteção contra sobrecorrente;      Indicador:
			Led indicador;  Chave Line / Decline:
			Chave Liga/Desliga;     Supports page five a f
			Suporte para fixação;  Onlor de outere a de OM no refuire de la companion
			Cabo de extensão de 2M no mínimo;  Tama a 407 / // 200 / /  Tama a
			• Tensão 127 V/ 220 V;
			• Corrente Nominal 127 V = 6,8 A E 220 V = 3,4 A;
			Potência: 750W (mínimo);  Porte fueíval externe com fueíval edicional.
			Porta fusível externo com fusível adicional.  Carantia logal de produte.
14	55	Unidad	Garantia legal do produto.  Fonte de Alimentação de Energia
'4	33	e	ATX Potencia Real igual ou superior a 350W;
			Padrão ATX 12V V2.3;
			• Fans 1 x 120mm;
			Pinagem mínima
			o 01 ATX 20/24 Pinos,
			o 01 ATX 4PIN,
			o 02 Molex,
			o 04 SATA,
			o 01 Floppy
			Tensão de entrada 100-240V com Seleção Automática;
			Garantia legal do produto
15	55	Unidad	HD Interno
		е	Interface mínima SATA igual ou superior a 6 Gb/s;
			Capacidade 1TB;
			Form Factor 3.5-inch;
			RoHS compliant; cache igual ou superior a 64MB;
			Rotação igual ou superior a 7200 rpm;
			Buffer para host 6 Gb/s;
			Garantia legal do produto.
16	52	Unidad	HD SSD 2.5"
		е	Barramento Sata 3.0 (Gb/s);
			Capacidade igual ou superior a 480GB;
			<ul> <li>Velocidade igual ou superior 500Mb/s para leitura e 400Mb/s para</li> </ul>
			gravação.
			Garantia legal do produto.
17	41	Unidad	Impressora com tanque de tinta-
		е	Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmico
			Funções: Impressão, cópia, digitalização, alimentador automático de
			documentos (ADF) e conectividade sem fio
			Tipo de impressão: Preto e branco e colorido     Impressão sutemática fronte a verso. Sim
			Impressão automática frente e verso: Sim  Concetividade mínima
			Conectividade mínima



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 







- 1 porta USB Host
- Hi-Speed USB 2.0
- Wi-Fi integrado
- Bluetooth
- Ethernet

#### Desempenho de impressão

- Velocidade de impressão em preto: mínimo de 15 ppm
- Velocidade de impressão em cores: mínimo de 9 ppm

#### Capacidade de papel

- Bandeja de entrada: no mínimo 100 folhas
- Bandeja de saída: no mínimo 35 folhas

#### Desempenho de cópia

- Velocidade de cópia em preto: até 13 cpm
- Velocidade de cópia em cores: até 6 cpm

#### Desempenho de digitalização

- Velocidade: até 5 ppm
- Resolução óptica: igual ou superior a 1200 dpi
- Profundidade de cor: 24 bits
- Tamanho máximo da digitalização via ADF: 8,5 x 14 pol.
- Capacidade do ADF: até 35 folhas

#### Formatos de arquivos digitalizados compatíveis

• JPG, BMP, TIFF, PDF, RTF, TXT, PNG

#### Resolução de impressão

- Preto: igual ou superior a 1200 x 1200 dpi
- Colorido: igual ou superior a 4800 x 1200 dpi

#### Recursos de impressão móvel

- Compatibilidade com aplicativos de impressão móvel
- Compatível com impressão direta sem fio
- Certificação de protocolo de impressão móvel

## Capacidade sem fio

Conectividade integrada via Wi-Fi padrão 802.11 b/g/n

#### Sistema operacional compatível

• Compatível com sistema operacional igual ou superior a Windows 10

#### Tipos de mídia suportados

- Papel comum
- Papel fotográfico
- Papel profissional ou brochura (fosco e brilhante)
- Papel para apresentações (fosco)
- Outros papéis para jato de tinta (fotográficos, foscos, brilhantes)
- Papel Hagaki para jato de tinta
- Papel comum grosso
- Papel brochura com três dobras
- Papel leve ou reciclado

#### Scanner

• Tipo: Base plana com alimentador automático de documentos (ADF)

### Funções da copiadora

- Número de cópias
- Redimensionamento
- Ajuste de qualidade
- Ajuste de brilho (mais claro/mais escuro)
- Tamanho e tipo de papel
- Cópia de identidade



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 







			Intercalação
			Aprimoramento de imagem
			Alimentação elétrica
			Tensão de entrada: 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz)
			<ul> <li>Suporte a alta tensão: 200 a 240 VCA (+/- 10%)</li> </ul>
			Bivolt automático
		<del> </del>	Garantia legal do produto
18	62	Unidad	Memória RAM 8GB
		е	Modelo de memória;
			• 8GB;
			• DDR4;
			Frequência 1333MHZ ou superior;
			CL (CAS LATENCY) 9;
	<b>—</b>	+	Garantia legal do produto.
19	21	Unidad	Monitor
		е	Igual ou superior a 23.8" polegadas;
			• Full HD;
			Ajuste de inclinação;
			Acompanhado de cabos de instalação;  Caractia la radida assalute.
20	0.5	Unidad	Garantia legal do produto.
20	85		Mouse Components LISB:
		е	<ul> <li>Com conector USB;</li> <li>Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de</li> </ul>
			Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll");
			Resolução mínima de 3000dpi;
			Garantia legal do produto.
21	15	Unidad	Nobreak
	.•	e	Para computador potência igual ou superior a 1kva;
			Tensão: Entrada Bivolts;
			Alarme áudio visual;
			Bateria interna: 01 selada;
			Garantia legal do produto.
22	72	Unidad	Notebook
		е	Processador: Microprocessador com dissipador e cooler adequados,
			frequência turbo mínima de 4.7GHz, cache de 12MB, arquitetura de
			desempenho hibrido compatível com aplicações profissionais de escri-
			tório, videoconferência e multitarefa.
			Memória: 8GB de memória SDRAM DDR4, frequência de 3200MHz,
			expansível a no mínimo 64GB.
			Conectores: mínimo de 4 portas USB padrão 3.2, sendo uma delas
			Type-C; 1 porta RJ-45 com luz de atividade; 1 saída HDMI; 1 entrada
			de energia AC Power.
			Armazenamento: 1 unidade SSD NVMe com capacidade mínima de  512CP, velocidades mínimos de 2000MP/s para leitura e 1000MP/s
			512GB, velocidades mínimas de 2000MB/s para leitura e 1000MB/s para escrita. Deve suportar tecnologia S.M.A.R.T. para monitoramento
			de integridade do disco.
			Vídeo: Controlador com no mínimo 1GB de memória compartilhada e     vinete de Directy 12. Tola LED igual ou cuparior de 15 6 polagados.
			suporte ao DirectX 12. Tela LED igual ou superior de 15,6 polegadas, antirreflexo. Webcam HD integrada, resolução mínima de 0.92MP.
			Audio: Conectores para fone de ouvido e microfone. Deve possuir  olta felantes de 200 e microfone ambutida.
			alto-falantes de 2W e microfone embutido.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 e-mail: <a href="mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br">licitacao@baldim.mg.gov.br</a> site: www.baldim.mg.gov.br









		1	
			<ul> <li>Comunicação: Adaptador de rede Ethernet 10/100/1000Mb/s com função autosensing; pelo menos 1 conector RJ-45; conexão wireless e Bluetooth versão 5.1 ou superior.</li> <li>Construção e Periféricos:         <ul> <li>Teclado padrão ABNT-II com teclado numérico;</li> <li>Touchpad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas;</li> <li>Fonte de alimentação CA e cabo de energia;</li> </ul> </li> </ul>
			Sistema Operacional:
			Deve ser entregue com sistema operacional de 64 bits, versão
			Professional, pré-instalado e em português do Brasil.
			Garantia legal do produto.
23	18	Unidad	Rack para organização
		е	Modelo 3u x 350mm;
			Características:
			<ul> <li>Estruturas confeccionadas e aço soldado;</li> </ul>
			Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto
			na parte inferior;
			o Par de planos de montagem frontal padrão 19";
			Abertura lateral, venezianas de ventilação laterais;      Derta frontal fabricada em aga com viser em agrífica com
			<ul> <li>Porta frontal fabricado em aço com visor em acrílico com fechos moveis;</li> </ul>
			o Fechadura com segredo único;
			<ul> <li>Com trilho para fixação de bandeja;</li> </ul>
			o Tratamento do aço com anticorrosivo e desengraxante
			biodegradável;
			<ul> <li>Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada;</li> </ul>
			<ul> <li>Dimensões aproximadas, altura x largura x comprimento 23 x</li> </ul>
			54 x 47 cm;
			Garantia legal do produto.
24	14	Unidad	Rack para organização
		е	Modelo 8u x 350mm;
			Características:
			o Porta com visor em acrílico;
			Fechadura com 2 chaves de segredo único;
			o 2 planos de montagem frontal, utilização em ambientes
			internos (indoor);
			<ul> <li>Pintura epóxi-pó microtexturizada na cor preta;</li> </ul>
			<ul><li>Entrada de fiação;</li><li>Gabinete 8u x 350mm;</li></ul>
			o Gabinete 8u x 350mm; Garantia mínima de 12 meses.
25	25	Unidad	Switch Gerenciável 16 Portas – 10/100/1000 Mbps
		e	To real sections and the section real sections and personal sections and sections and sections are sections are sections and sections are sections are sections are sections and sections are sections are sections are sections are sections are sections and sections are sections a
		_	
			Equipamento com 16 portas RJ-45 com detecção automática de veloci-  de de (oute caraina) a superte a Auto MDI/MDI/
			dade (auto-sensing) e suporte a Auto MDI/MDIX
			<ul> <li>Suporte à operação full-duplex para comunicação bidirecional simultânea em todas as portas, com desempenho em velocidade máxima (wi-</li> </ul>
			re speed)
			<ul> <li>Função plug-and-play, dispensando configuração, permitindo instala-</li> </ul>
			ção rápida e descomplicada
			Indicado para ambientes com alto volume de tráfego de rede, como









		1	
			servidores, estações de trabalho de alto desempenho e backbones
			<ul> <li>Capacidade compatível com aplicações de rede corporativa, com re-</li> </ul>
			cursos de comutação eficientes e baixa latência
			Suporte às normas:      Suporte às normas:
			o IEEE 802.3 (10BASE-T)
			o IEEE 802.3u (100BASE-TX)
			○ IEEE 802.3ab (1000BASE-T)
			Operação duplex:
			o 10/100 Mbps: half ou full
			o 1000 Mbps: full
			Capacidade de tabela MAC adequada para ambientes de pequeno e
			médio porte
			<ul> <li>Fonte de alimentação externa bivolt (100–240 V / 50–60 Hz) com ten-</li> </ul>
			são de saída de 12 V
			Acompanha: switch, fonte de alimentação externa, cabo de força, su-
			porte para fixação em rack e guia do usuário em português
00	47	l locial and	Garantia legal do produto.
26	17	Unidad e	Switch Gerenciável 24 portas – Alta performance e segurança
		6	04 ( 5 (5)) (40)(40) (4)
			24 portas Fast Ethernet (10/100 Mbps) e 4 portas Gigabit Ethernet     (10/100/1000 Mbps)
			(10/100/1000 Mbps)
			2 portas Combo Mini-GBIC para conexões ópticas ou de alta velocida-
			de
			Suporte a VLANs, QoS, controle de banda por IP, porta ou aplicação
			0 1 1 1 1 0 1 0 0
			Suporte a roteamento estático Layer 3 e IPv6
			Isolamento de IPs e sub-redes, além de roteamento seletivo (Layer 3
			Isolation)
			VLAN específica para tráfego de voz (VoIP VLAN)
			Função Green para economia de energia: desliga portas sem uso e
			ajusta energia conforme o comprimento do cabo
			Capacidade de switching: 12,8 Gbps
			Suporte a protocolos Spanning Tree (STP, RSTP, MSTP)
			Suporte a IGMP Snooping para gerenciamento eficiente de tráfego
	[		multicast
			Controle de acesso 802.1X, listas de controle de acesso (ACL) L1-L4 e     CONTROL
			gerenciamento SNMP (v1, v2, v3)
	[		Interface de gerenciamento web amigável     Mantagam am raek nadrão 10"
	[		Montagem em rack padrão 15"     Competivel compadrão 1555 903 3 (10BASE T) 903 3 (10BA
	[		Compatível com padrões IEEE 802.3 (10BASE-T), 802.3u (100BASE-TX), 803.3cb (1000BASE-T), 803.1c (VI AN), 803.1c (prioridade)
			TX), 802.3ab (1000BASE-T), 802.1Q (VLAN), 802.1p (prioridade), 802.3af e 802.3at (PoE), entre outros
			502.3ai 6 002.3ai (F 0L), chile dullos
			• Incluir switch manual CD do instalação paha sorial paha do anarcia
	[		<ul> <li>Inclui: switch, manual, CD de instalação, cabo serial, cabo de energia, pés de borracha e suporte para rack com parafusos</li> </ul>
			pes de porracha e suporte para rack com paratiusos



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





			Garantia legal do produto.
27	31	Unidad	Switch Gerenciável 8 Portas – 10/100/1000 Mbps
	• •	e	Owned Coronolaver of Orlace 10/100/1000 Misps
			<ul> <li>Equipamento com 8 portas RJ-45 com detecção automática de veloci- dade (auto-sensing) e suporte a Auto MDI/MDIX</li> </ul>
			<ul> <li>Suporte a redes Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet, com operação full-duplex para comunicação bidirecional simultânea em velocidade máxima (wire speed)</li> </ul>
			Suporte a priorização de tráfego conforme padrão IEEE 802.1p com DSCP
			Capacidade de switching adequada ao tráfego de dados em redes de pequeno e médio porte
			<ul> <li>Compatível com Jumbo Frames para otimização de desempenho em transferências de grandes volumes de dados</li> </ul>
			<ul> <li>Projeto compacto, sem ventilador, ideal para ambientes que exigem operação silenciosa</li> </ul>
			<ul> <li>Pronto para uso com instalação plug-and-play, sem necessidade de configuração inicial</li> </ul>
			Compatível com cabeamento Ethernet de cobre
			Produto com homologação válida pela ANATEL
			Protocolos suportados:
			○ IEEE 802.3i (10BASE-T)
			o IEEE 802.3u (100BASE-TX)
			o IEEE 802.3ab (1000BASE-T)
			IEEE 802.1p (Prioritização de Tráfego)  IEEE 803.3v (Controla do Fluva)
			IEEE 802.3x (Controle de Fluxo)      IEEE 803.3cm (Franço Efficient Ethernet)
			IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet)  Conscided a de tab de MAC compaté de la programa a média.
			<ul> <li>Capacidade de tabela MAC compatível com redes de pequeno e médio porte</li> </ul>
			<ul> <li>Fonte de alimentação externa bivolt (100–240 V / 50–60 Hz), com saí-</li> </ul>
			da de 12 V
			<ul> <li>Itens inclusos: switch, fonte de alimentação, cabo de força e manual de</li> </ul>
			instruções em português e inglês
			Garantia legal do produto.
28	50	Unidad e	Teclado  ◆ Com fig USB:
		•	<ul><li>Com fio USB;</li><li>Resistente a respingos;</li></ul>
			Barra de espaço curva;
			Compatível com PC e Notebook;
			Layout ABNT2.
			Garantia legal do produto.
29	8	Unidad	Testador de Cabo de Rede
		е	Para conectores RJ-45;
			Alimentado por bateria 9V (já inclusa);
			Aplicação testador de cabos;
			Características adicionais:     Compainel indicativo de avisos
			Com painel indicativo de avisos.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 







			Garantia legal do produto.		
30	40	Unidad	Wireless USB com Antena		
		е	<ul> <li>Compatível com os padrões IEEE 802.11n (Draft 2.0), 802.11g e 802.11b;</li> </ul>		
			<ul> <li>Frequência de operação: 2.4 GHz (Faixa ISM – Industrial, Científica e Médica);</li> </ul>		
			Taxa de transferência de dados: até 900 Mbps		
			Canais: 1 a 14 (seleção de domínio universal);		
			<ul> <li>Segurança de dados: suporte a criptografia WEP 64/128 bits, WPA, WPA2 e WPA-PSK;</li> </ul>		
			<ul> <li>Compatível com sistemas operacionais: Windows 2000, XP, Vista, 7, 10 Pro e 11;</li> </ul>		
			<ul> <li>Interface de conexão: USB 2.0 de alta velocidade;</li> </ul>		
			Antena externa com ganho de 2 dBi;		
			Tamanho aproximado do dispositivo: 19 cm;		
			Alimentação via porta USB;		
			Garantia legal do produto.		

# 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO -

2.1. A aquisição de equipamentos de informática é necessária para garantir o pleno funcionamento dos setores da prefeitura, uma vez que esses equipamentos são essenciais para a realização das atividades diárias dos funcionários e para a prestação de serviços à população de forma eficiente. Os equipamentos de informática, são fundamentais para a realização de tarefas administrativas, elaboração de documentos, emissão de relatórios, entre outras atividades que dependem da tecnologia para serem executadas de forma adequada. Além disso, a atualização e renovação constante desses equipamentos são necessárias para garantir a segurança das informações e a integridade dos dados da prefeitura. A aquisição de equipamentos de informática também visa atualizar e melhorar a infraestrutura tecnológica das escolas municipais, com o objetivo de criar laboratórios de informática, que serão obrigatórios conforme determinação da Superintendência, em todas as unidades escolares. Essa medida tem como finalidade promover a inovação pedagógica e estimular o aprendizado online, garantindo que os alunos tenham acesso a ferramentas modernas e tecnológicas que auxiliem no processo de ensino-aprendizagem.

# 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Conforme Documentação de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:
- 3.1.1. O prazo de entrega do material é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





- 3.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesmo possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário.
- 3.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.
- 3.1.5. A empresa deve garantir que os produtos fornecidos atendam todas as normas e padrões de qualidade e segurança.
- 3.1.6. A licitante, declarada vencedora, deverá fornecer os alimentos em conformidade as especificações constantes no descritivo técnico anexo em Documento de Formalização da Demanda- DFD, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas, será conferido.

#### 4. FORMA DE PAGAMENTO -

- 4.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após o efetivo fornecimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

#### 5. GARANTIA -

5.1 A contratada deverá fornecer a garantia de 12 meses para os itens dessa licitação.

#### 6. DA ENTREGA -

6.1 O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos endereços Rua Vitalino Augusto 635 – Centro, Baldim/MG, Rua Raimundo dos Reis, 455, Olaria, Baldim/MG e Rua Francisco de Assis, 289, Centro, Baldim/MG, de segunda a sexta feira.

#### 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

7.1.	As	despesas	decorrentes	desta	contratação	correrão	pelas	adequações
orça	menta	árias			nº:02.02	.10.04.122.	0020.100	9.4.4.90.52.00
			522.4.4.90.52.0		02.02	.10.06.181.	0593.128	7.4.4.90.52.00
02.02	2.10.0	6.181.0593.1	288.4.4.90.52.0	0	02.03	.10.02.062.	0014.151	3.4.4.90.52.00
02.04	۱.10.0 <sub></sub>	4.122.0021.1	471.4.4.90.52.0	0	02.04	.20.04.122.	0021.102	3.4.4.90.52.00
02.04	1.30.0	4.121.0036.1	033.4.4.90.52.0	0	02.04	.40.04.123.	0030.102	8.4.4.90.52.00
02.04	1.40.0 <sub>1</sub>	4.126.0024.1	026.4.4.90.52.0	0	02.06	.10.10.122.	0437.149	0.4.4.90.52.00
02.06	3.10.1	0.122.0438.1	389.4.4.90.52.0	0	02.06	.10.10.126.	0438.109	1.4.4.90.52.00
02.06	3.10.1	0.301.0438.1	392.4.4.90.52.0	0	02.06	.10.10.302.	0438.109	5.4.4.90.52.00
02.06	3.10.1	0.303.0438.1	409.4.4.90.52.0	0	02.06	.10.10.304.	0438.147	9.4.4.90.52.00



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





02.06.10.10.305.0438.1270.4.4.90.52.00
02.07.10.08.243.0588.1481.4.4.90.52.00
02.07.20.08.244.0589.1505.4.4.90.52.00
02.07.20.08.244.0590.1506.4.4.90.52.00
02.07.40.08.241.0601.1540.4.4.90.52.00
02.12.10.12.361.0024.1043.4.4.90.52.00
02.12.10.12.365.0185.1240.4.4.90.52.00
02.12.20.12.361.0427.1365.4.4.90.52.00
02.12.30.12.365.0185.1337.4.4.90.52.00
02.13.10.27.812.0224.1077.4.4.90.52.00
02.13.40.23.695.0363.1081.4.4.90.52.00
02.14.30.20.606.0598.1206.4.4.90.52.00
02.02.10.04.122.0599.2575.3.3.90.30.00
02.02.10.06.181.0593.2286.3.3.90.30.00
02.04.10.04.122.0021.2015.3.3.90.30.00
02.04.20.04.122.0021.2479.3.3.90.30.00
02.04.30.04.121.0036.2032.3.3.90.30.00
02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.00
02.06.10.10.301.0433.2393.3.3.90.30.00
02.06.10.10.301.0433.2401.3.3.90.30.00
02.06.10.10.302.0434.2414.3.3.90.30.00 02.06.10.10.304.0436.2099.3.3.90.30.00
02.07.10.08.243.0588.2231.3.3.90.30.00
02.07.10.08.243.0588.2231.3.3.90.30.00
02.07.30.08.243.0581.2471.3.3.90.30.00
02.08.10.15.452.0021.2271.3.3.90.30.00
02.12.10.12.122.0021.2569.3.3.90.30.00
02.12.10.12.365.0185.2249.3.3.90.30.00
02.12.10.12.365.0185.2580.3.3.90.30.00
02.12.10.12.365.0190.2581.3.3.90.30.00
02.12.30.12.365.0190.2332.3.3.90.30.00
02.13.20.13.392.0247.2078.3.3.90.30.00
02.13.30.27.813.0363.2486.3.3.90.30.00
02.13.40.23.695.0363.2079.3.3.90.30.00
02.14.30.20.122.0021.2572.3.3.90.30.00

02.07.10.08.122.0486.1417.4.4.90.52.00 02.07.20.08.244.0581.1425.4.4.90.52.00 02.07.20.08.244.0589.1507.4.4.90.52.00 02.07.30.08.243.0581.1492.4.4.90.52.00 02.12.10.12.122.0021.1512.4.4.90.52.00 02.12.10.12.361.0188.1328.4.4.90.52.00 02.12.10.12.365.0190.1561.4.4.90.52.00 02.12.30.12.361.0188.1261.4.4.90.52.00 02.12.30.12.365.0190.1333.4.4.90.52.00 02.13.20.13.392.0247.1084.4.4.90.52.00 02.14.10.18.122.0021.1487.4.4.90.52.00 02.02.10.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00 02.02.10.06.181.0593.2013.3.3.90.30.00 02.03.10.02.062.0014.2478.3.3.90.30.00 02.04.20.04.122.0021.2021.3.3.90.30.00 02.04.20.04.122.0021.2481.3.3.90.30.00 02.04.40.04.123.0030.2027.3.3.90.30.00 02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.30.00 02.06.10.10.301.0433.2399.3.3.90.30.00 02.06.10.10.302.0434.2411.3.3.90.30.00 02.06.10.10.303.0435.2407.3.3.90.30.00 02.06.10.10.305.0436.2101.3.3.90.30.00 02.07.20.08.244.0581.2561.3.3.90.30.00 02.07.20.08.244.0589.2566.3.3.90.30.00 02.07.40.08.241.0601.2590.3.3.90.30.00 02.08.30.26.122.0021.2489.3.3.90.30.00 02.12.10.12.361.0188.2250.3.3.90.30.00 02.12.10.12.361.0188.2579.3.3.90.30.00 02.12.10.12.365.0190.2252.3.3.90.30.00 02.12.30.12.361.0188.2280.3.3.90.30.00 02.13.10.27.812.0224.2075.3.3.90.30.00 02.13.20.13.392.0247.2085.3.3.90.30.00 02.13.40.13.695.0363.2477.3.3.90.30.00 02.14.10.18.122.0021.2482.3.3.90.30.00

# 8. RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO -

**Fiscal do Contrato Educação:** Luane Eliza Silva Marcelino **Fiscal do Contrato Saúde:** Camila Stefany Marques Pacheco

Fiscal do Contrato Assistência Social: Kenya Alves da Silva França Fiscal do Contrato Administrativo/Finanças: Maurício Rosemberg Fiscal do Contrato Gabinete: Valdete Aparecida Marcelino Dias

Fiscal do Contrato Procuradoria: Ênio Silva Mendonça

Fiscal do Contrato Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Caroline Alves Rozemberg



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





# 9 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

9.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

"No caso, a Administração <u>não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores</u> <u>em 50% a esta</u>". (Fonte: TCU. Processo n° 500.117/96-9. Decisão n° 097/1997- Plenário)" (grifo nosso)

# 10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

10.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.116.129/0001-25





# ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação nstaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Eletônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, nclusive assinar contratos.
de de
Assinatura do Dirigente da Empresa

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

(reconhecer firma como pessoa jurídica)

- 2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 







# ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0272025

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITE M	QUA NT.	UNIDADE	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	Access Point Wireless 2.4GHz 300 Mbps com POE  Access Point com suporte à tecnologia Power over Ethernet (PoE), permitindo a transmissão de dados e energia elétrica por meio de um único cabo de rede. Ideal para ampliar a cobertura de rede wireless em ambientes corporativos ou residenciais.  Características principais:  Frequência: 2.4 – 2.4835 GHz Taxa de transferência: até 300 Mbps (802.11n), 54 Mbps (802.11g), 11 Mbps (802.11b) Modos de operação: AP, Cliente, Bridge, Repetidor Suporte a até 4 SSIDs e VLANs Compatível com os padrões IEEE 802.11n/g/b e IEEE 802.3	MARCA		
			<ul> <li>3 antenas omnidirecionais destacáveis (4 dBi, conector RP-SMA)</li> <li>Segurança: WEP 64/128/152 bit, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK</li> <li>Suporte a WMM (Wi-Fi Multimídia) para otimização de streaming e VoIP</li> <li>Alcance PoE de até 30 metros</li> <li>Interface: 1 porta Ethernet 10/100 Mbps com suporte a PoE</li> <li>Alimentação via fonte (inclusa) ou PoE</li> <li>Conexão segura via botão WPS</li> <li>Sensibilidade de recepção: até -90 dBm @ 8% PER</li> <li>Dimensões: 17 x 19,5 x 17,5 cm (Profundidade x Largura x Altura)</li> </ul>			

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255

e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br









			<ul> <li>Tensão de entrada da fonte: 100– 240V</li> </ul>		
			Itens inclusos:		
02	34	Unidade	<ul> <li>1 Access Point</li> <li>1 Fonte de alimentação</li> <li>3 antenas destacáveis</li> <li>1 Cabo Ethernet (1 metro)</li> <li>1 Adaptador PoE</li> <li>1 Mini CD de instalação</li> <li>Garantia legal do produto.</li> </ul> Adaptador HDMI para VGA com Áudio		
			Adaptador compacto que converte sinal digital HDMI para saída VGA com áudio. Ideal para conectar dispositivos com saída HDMI a monitores, projetores ou TVs com entrada VGA.		
			Características principais:		
			<ul> <li>Entrada: HDMI</li> <li>Saídas: VGA e áudio P2 (3,5 mm)</li> <li>Resolução compatível: 480p, 720p, 1080p ou superior</li> <li>Função Plug and Play (não requer driver)</li> <li>Comprimento mínimo do cabo: 19 cm</li> <li>Garantia legal do produto</li> </ul>		
03	14	Unidade	Alicate de Grimpar conectores RJ45 e equivalentes		
	540	Haidede	<ul> <li>Corpo em aço com revestimento do cabo em material termoplástico.</li> <li>Compatível com conectores RJ45 CAT.5E, CAT.6 e similares.</li> <li>Matriz de crimpagem de alta precisão com sistema de catraca.</li> <li>Realiza a inserção das garras de contato do conector e o acionamento do prensa-cabo.</li> <li>Garantia legal do produto.</li> </ul>		
04	540	Unidade	Bateria para computador		
			Tipo LITHIUM;		







			T		
			Tensão Alimentação 3v;		
			Aplicação para SETUP (BIOS).		
			Garantia de no mínimo 12 meses, após a garantia legal do produto.		
05	4.19	Metro	Cabo de rede em rolo com 305 m		
US	5	Wietio	Cabo de rede em roio com 303 m		
			Compatível com padrões 10BASE-T, 100BASE-TX e 1000BASE-TX.		
			Suporta tráfego de rede Gigabit		
			10/100/1000 Mbps.		
			Tipo U/UTP com pares trançados.		
			<ul> <li>Condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG.</li> </ul>		
			Isolamento em polietileno especial		
			antichamas.		
			<ul> <li>Capa externa em PVC, categoria</li> </ul>		
			CMX.		
06	16	Unidade	Garantia legal do produto.  Cabo HDMI		
00	'	Jindado	Case Helmi		
			<ul> <li>Dimensões mínimas aproximadas de</li> </ul>		
			1,5 a 2 metros.		
			Garantia legal do produto.		
07	15	Unidade	Cabo HDMI		
			<ul> <li>Dimensões mínimas aproximadas de</li> </ul>		
			5 metros.		
			Garantia legal do produto.		
08	8	Unidade	Cabo HDMI		
			Dimensões mínimas aproximadas de		
			15 metros.		
			Garantia legal do produto.		
09	98	Unidade	Computador de mesa completo com as		
			seguintes especificações mínimas:		
			Processador:		
			<ul> <li>Arquitetura de 64 bits, igual ou superior a 4 núcleos e 8 threads,</li> </ul>		
			compatível com instruções de 32 e		
			64 bits, cache mínimo de 4MB,		
			frequência igual ou superior de 3.6		
			GHz.		
			Memória RAM:		
			<ul> <li>16GB, igual ou superior a DDR4,</li> <li>3200MHz, SDRAM, não soldada na</li> </ul>		
			placa-mãe, com suporte à tecnologia		
		1	piada mad, dom suporto a technología		



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





Dual Channel e expansível a no mínimo 64GB.

#### **Armazenamento:**

- 1 unidade SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512GB, velocidade mínima de 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita;
- 1 unidade de HDD com capacidade mínima de 1TB, 7.200 RPM, padrão SATA 3.0;
- Suporte às tecnologias SMART e NCQ.

#### Placa-mãe:

- Suporte a processadores de 64 bits;
- Compatível com memória DDR4, frequência mínima de 2.400 MHz;
- Mínimo de 2 slots para memória DDR4, com suporte a Dual Channel e expansão até 64GB;
- Mínimo de 1 slot PCI Express x16 e 1 slot PCI Express x1 ou M.2;
- Mínimo de 4 portas SATA III (6 Gb/s) e 1 slot M.2 para SSD NVMe;
- Porta para HDMI e DisplayPort;
- Mínimo de 4 portas USB (sendo ao menos 2 USB 3.2);

#### Vídeo:

- Memória de vídeo mínima de 1.5GB (dedicada ou compartilhada);
- Saídas: pelo menos 2 digitais (HDMI e DisplayPort) e 1 VGA;
- Suporte ao DirectX 12.

#### Áudio:

- Controladora de áudio integrada padrão High Definition;
- Conector frontal para fone e microfone (aceita interface tipo combo);
- Alto-falante integrado.

#### Rede:

- Controladora Ethernet 10/100/1000 Mbps:
- Suporte a WOL, PXE, SNMP, operação em full-duplex;
- Conector RJ-45.

#### Gabinete:

- Tipo Small Form Factor (SFF), volume máximo de 8 litros;
- Mínimo de 2 baias internas para discos SATA 3.0;
- Fonte de alimentação de 300W, bivolt automática;



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 



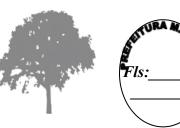


Eficiência mínima de 92%, com certificação igual ou superior a 80 PLUS Silver; Sensor de intrusão.  Monitor:  Tela LED de no mínimo 23,8 polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD) a 60Hz; Entradas: VGA (15 pinos), HDMI, DisplayPort e 2 portas USB 3.0; Tempo de resposta de 8ms ou inferior; Tela antirreflexo; Função de economia de energia por detecção de sinal de vídeo; Ajustes de altura, pivô e rotação lateral; Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.  Teclado: Padrão ABNT-II, conexão USB; Cabo com mínimo de 1,5 metros; Bloco numérico separado; Impressão resistente ao desgaste; Mesma cor do restante do equipamento.  Sistema Operacional: Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, préinistalada.
PLUS Silver;  Sensor de intrusão.  Monitor:  Tela LED de no mínimo 23,8 polegadas;  Resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD) a 60Hz;  Entradas: VGA (15 pinos), HDMI, DisplayPort e 2 portas USB 3.0;  Tempo de resposta de 8ms ou inferior;  Tela antirreflexo;  Função de economia de energia por detecção de sinal de vídeo;  Ajustes de altura, pivô e rotação lateral;  Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.  Teclado:  Padrão ABNT-II, conexão USB;  Cabo com mínimo de 1,5 metros;  Bloco numérico separado;  Impressão resistente ao desgaste;  Mesma cor do restante do equipamento.  Sistema Operacional:  Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
Sensor de intrusão.  Monitor:  Tela LED de no mínimo 23,8 polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD) a 60Hz; Entradas: VGA (15 pinos), HDMI, DisplayPort e 2 portas USB 3.0; Tempo de resposta de 8ms ou inferior; Tela antirreflexo; Função de economia de energia por detecção de sinal de vídeo; Ajustes de altura, pivô e rotação lateral; Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.  Teclado: Padrão ABNT-II, conexão USB; Cabo com mínimo de 1,5 metros; Bloco numérico separado; Impressão resistente ao desgaste; Mesma cor do restante do equipamento.  Sistema Operacional: Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
Monitor:  Tela LED de no mínimo 23,8 polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD) a 60Hz; Entradas: VGA (15 pinos), HDMI, DisplayPort e 2 portas USB 3.0; Tempo de resposta de 8ms ou inferior; Tela antirreflexo; Função de economia de energia por detecção de sinal de vídeo; Ajustes de altura, pivô e rotação lateral; Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.  Teclado: Padrão ABNT-II, conexão USB; Cabo com mínimo de 1,5 metros; Bloco numérico separado; Impressão resistente ao desgaste; Mesma cor do restante do equipamento.  Sistema Operacional: Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
Tela LED de no mínimo 23,8 polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD) a 60Hz; Entradas: VGA (15 pinos), HDMI, DisplayPort e 2 portas USB 3.0; Tempo de resposta de 8ms ou inferior; Tela antirreflexo; Função de economia de energia por detecção de sinal de vídeo; Ajustes de altura, pivô e rotação lateral; Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.  Teclado: Padrão ABNT-II, conexão USB; Cabo com mínimo de 1,5 metros; Bloco numérico separado; Impressão resistente ao desgaste; Mesma cor do restante do equipamento.  Sistema Operacional: Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD) a 60Hz; Entradas: VGA (15 pinos), HDMI, DisplayPort e 2 portas USB 3.0; Tempo de resposta de 8ms ou inferior; Tela antirreflexo; Função de economia de energia por detecção de sinal de vídeo; Ajustes de altura, pivô e rotação lateral; Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.  Teclado: Padrão ABNT-II, conexão USB; Cabo com mínimo de 1,5 metros; Bloco numérico separado; Impressão resistente ao desgaste; Mesma cor do restante do equipamento.  Sistema Operacional: Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
<ul> <li>Resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD) a 60Hz;</li> <li>Entradas: VGA (15 pinos), HDMI, DisplayPort e 2 portas USB 3.0;</li> <li>Tempo de resposta de 8ms ou inferior;</li> <li>Tela antirreflexo;</li> <li>Função de economia de energia por detecção de sinal de vídeo;</li> <li>Ajustes de altura, pivô e rotação lateral;</li> <li>Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.</li> <li>Teclado: <ul> <li>Padrão ABNT-II, conexão USB;</li> <li>Cabo com mínimo de 1,5 metros;</li> <li>Bloco numérico separado;</li> <li>Impressão resistente ao desgaste;</li> <li>Mesma cor do restante do equipamento.</li> </ul> </li> <li>Sistema Operacional: <ul> <li>Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-</li> </ul> </li> </ul>
(Full HĎ) a 60Hz;  Entradas: VGA (15 pinos), HDMI, DisplayPort e 2 portas USB 3.0;  Tempo de resposta de 8ms ou inferior;  Tela antirreflexo;  Função de economia de energia por detecção de sinal de vídeo;  Ajustes de altura, pivô e rotação lateral;  Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.  Teclado:  Padrão ABNT-II, conexão USB; Cabo com mínimo de 1,5 metros; Bloco numérico separado; Impressão resistente ao desgaste; Mesma cor do restante do equipamento.  Sistema Operacional:  Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
<ul> <li>Entradas: VGA (15 pinos), HDMI, DisplayPort e 2 portas USB 3.0;</li> <li>Tempo de resposta de 8ms ou inferior;</li> <li>Tela antirreflexo;</li> <li>Função de economia de energia por detecção de sinal de vídeo;</li> <li>Ajustes de altura, pivô e rotação lateral;</li> <li>Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.</li> <li>Teclado:  <ul> <li>Padrão ABNT-II, conexão USB;</li> <li>Cabo com mínimo de 1,5 metros;</li> <li>Bloco numérico separado;</li> <li>Impressão resistente ao desgaste;</li> <li>Mesma cor do restante do equipamento.</li> </ul> </li> <li>Sistema Operacional:  <ul> <li>Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-</li> </ul> </li> </ul>
DisplayPort e 2 portas USB 3.0;  Tempo de resposta de 8ms ou inferior;  Tela antirreflexo;  Função de economia de energia por detecção de sinal de vídeo;  Ajustes de altura, pivô e rotação lateral;  Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.  Teclado:  Padrão ABNT-II, conexão USB;  Cabo com mínimo de 1,5 metros;  Bloco numérico separado;  Impressão resistente ao desgaste;  Mesma cor do restante do equipamento.  Sistema Operacional:  Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
<ul> <li>Tempo de resposta de 8ms ou inferior;</li> <li>Tela antirreflexo;</li> <li>Função de economia de energia por detecção de sinal de vídeo;</li> <li>Ajustes de altura, pivô e rotação lateral;</li> <li>Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.</li> <li>Teclado: <ul> <li>Padrão ABNT-II, conexão USB;</li> <li>Cabo com mínimo de 1,5 metros;</li> <li>Bloco numérico separado;</li> <li>Impressão resistente ao desgaste;</li> <li>Mesma cor do restante do equipamento.</li> </ul> </li> <li>Sistema Operacional: <ul> <li>Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-</li> </ul> </li> </ul>
inferior;  Tela antirreflexo;  Função de economia de energia por detecção de sinal de vídeo;  Ajustes de altura, pivô e rotação lateral;  Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.  Teclado:  Padrão ABNT-II, conexão USB;  Cabo com mínimo de 1,5 metros;  Bloco numérico separado;  Impressão resistente ao desgaste;  Mesma cor do restante do equipamento.  Sistema Operacional:  Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
<ul> <li>Tela antirreflexo;</li> <li>Função de economia de energia por detecção de sinal de vídeo;</li> <li>Ajustes de altura, pivô e rotação lateral;</li> <li>Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.</li> <li>Teclado: <ul> <li>Padrão ABNT-II, conexão USB;</li> <li>Cabo com mínimo de 1,5 metros;</li> <li>Bloco numérico separado;</li> <li>Impressão resistente ao desgaste;</li> <li>Mesma cor do restante do equipamento.</li> </ul> </li> <li>Sistema Operacional: <ul> <li>Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-</li> </ul> </li> </ul>
<ul> <li>Função de economia de energia por detecção de sinal de vídeo;</li> <li>Ajustes de altura, pivô e rotação lateral;</li> <li>Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.</li> <li>Teclado: <ul> <li>Padrão ABNT-II, conexão USB;</li> <li>Cabo com mínimo de 1,5 metros;</li> <li>Bloco numérico separado;</li> <li>Impressão resistente ao desgaste;</li> <li>Mesma cor do restante do equipamento.</li> </ul> </li> <li>Sistema Operacional: <ul> <li>Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-</li> </ul> </li> </ul>
detecção de sinal de vídeo;  Ajustes de altura, pivô e rotação lateral;  Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.  Teclado:  Padrão ABNT-II, conexão USB; Cabo com mínimo de 1,5 metros; Bloco numérico separado; Impressão resistente ao desgaste; Mesma cor do restante do equipamento.  Sistema Operacional:  Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
<ul> <li>Ajustes de altura, pivô e rotação lateral;</li> <li>Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.</li> <li>Teclado: <ul> <li>Padrão ABNT-II, conexão USB;</li> <li>Cabo com mínimo de 1,5 metros;</li> <li>Bloco numérico separado;</li> <li>Impressão resistente ao desgaste;</li> <li>Mesma cor do restante do equipamento.</li> </ul> </li> <li>Sistema Operacional: <ul> <li>Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-</li> </ul> </li> </ul>
lateral;  Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.  Teclado:  Padrão ABNT-II, conexão USB; Cabo com mínimo de 1,5 metros; Bloco numérico separado; Impressão resistente ao desgaste; Mesma cor do restante do equipamento.  Sistema Operacional: Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
<ul> <li>Acompanha todos os cabos e acessórios necessários.</li> <li>Teclado: <ul> <li>Padrão ABNT-II, conexão USB;</li> <li>Cabo com mínimo de 1,5 metros;</li> <li>Bloco numérico separado;</li> <li>Impressão resistente ao desgaste;</li> <li>Mesma cor do restante do equipamento.</li> </ul> </li> <li>Sistema Operacional: <ul> <li>Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-</li> </ul> </li> </ul>
acessórios necessários.  Teclado:  Padrão ABNT-II, conexão USB; Cabo com mínimo de 1,5 metros; Bloco numérico separado; Impressão resistente ao desgaste; Mesma cor do restante do equipamento.  Sistema Operacional: Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
<ul> <li>Padrão ABNT-II, conexão USB;</li> <li>Cabo com mínimo de 1,5 metros;</li> <li>Bloco numérico separado;</li> <li>Impressão resistente ao desgaste;</li> <li>Mesma cor do restante do equipamento.</li> <li>Sistema Operacional: <ul> <li>Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-</li> </ul> </li> </ul>
<ul> <li>Cabo com mínimo de 1,5 metros;</li> <li>Bloco numérico separado;</li> <li>Impressão resistente ao desgaste;</li> <li>Mesma cor do restante do equipamento.</li> <li>Sistema Operacional: <ul> <li>Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-</li> </ul> </li> </ul>
Bloco numérico separado;     Impressão resistente ao desgaste;     Mesma cor do restante do equipamento.  Sistema Operacional:     Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
Impressão resistente ao desgaste;     Mesma cor do restante do     equipamento.  Sistema Operacional:     Licença válida do Windows 10 ou     superior, professional 64 bits, pré-
Mesma cor do restante do equipamento.  Sistema Operacional:      Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
equipamento. Sistema Operacional:  • Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
Sistema Operacional:  • Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
Licença válida do Windows 10 ou superior, professional 64 bits, pré-
superior, professional 64 bits, pré-
Garantia legal de todos os componentes.
10 500 Unidade Conector de Rede
Conector RJ com 45 machos ou
equivalente  Compatível com padrão de
montagem T568A e T568A
Garantia legal do produto
11 39 Unidade Estabilizador de tensão com
microprocessador
Mínimo de 4 estágios de regulação
Porta fusível externa
Função True RMS
Função de autoteste
Filtro de linha integrado
LED multifuncional com indicação
de:
o Rede normal
o Alta crítica
o Baixa crítica
Conformidade com a norma NBR
14373



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

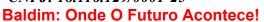




			Chave liga/desliga embutida
			Estrutura em plástico antichama
			Modelo monovolt:
			o Entrada mínima de 115 V
			○ Saída mínima de 115 V
			Garantia legal do produto.
12	32	Unidade	Extensão Reforçada Tripolar
			5 metros ou superior
			Características: cor branca ou preta
			3 tomadas ou superior
			Amperagem 10A – 20A
			Modelo tripolar,
			Em barra
			Garantia legal do produto.
			Caramia logar do produto.
13	92	Unidade	Filtro de Linha
			Número de tomadas: 5;
			Bivolt;
			Proteção contra sobretensão;
			Proteção contra sobrecorrente;
			Led indicador;
			Chave Liga/Desliga;
			Suporte para fixação;
			Cabo de extensão de 2M no mínimo;
			Tensão 127 V/ 220 V;
			<ul> <li>Corrente Nominal 127 V = 6,8 A E</li> </ul>
			220 V = 3,4 A;
			Potência: 750W (mínimo);
			Porta fusível externo com fusível
			adicional.
			Garantia legal do produto.
14	55	Unidade	Fonte de Alimentação de Energia
			ATX Potencia Real igual ou superior
			a 350W;
			Padrão ATX 12V V2.3;
			• Fans 1 x 120mm;
			Pinagem mínima
			○ 01 ATX 20/24 Pinos,
			o 01 ATX 4PIN,
			o 02 Molex,
			o 04 SATA,
			o 01 Floppy
			Tensão de entrada 100-240V com
			Seleção Automática;
			Garantia legal do produto
15	55	Unidade	HD Interno
'3		Officace	Interface mínima SATA igual ou
			superior a 6 Gb/s;
			Capacidade 1TB;
			Capacidade 11B,     Form Factor 3.5-inch;
		TALINO ALICU	RoHS compliant; cache igual ou  CTO CASE CENTRO. BALDIM MC. CER AS 723, 000, EONE (21) 2719, 1255.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 e-mail: <a href="mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br">licitacao@baldim.mg.gov.br</a> site: www.baldim.mg.gov.br







	_		0.4440
			superior a 64MB;
			Rotação igual ou superior a 7200
			rpm;
			Buffer para host 6 Gb/s;
			Garantia legal do produto.
16	52	Unidade	HD SSD 2.5"
			Barramento Sata 3.0 (Gb/s);
			Capacidade igual ou superior a
			480GB;
			Velocidade igual ou superior
			500Mb/s para leitura e 400Mb/s para
			gravação.
			Garantia legal do produto.
17	41	Unidade	Impressora com tanque de tinta-
••			Tecnologia de impressão: Jato de
			tinta térmico
			Funções: Impressão, cópia,
			digitalização, alimentador automático
			de documentos (ADF) e
			conectividade sem fio
			Tipo de impressão: Preto e branco e
			colorido
			Impressão automática frente e verso:
			Sim
			Conectividade mínima
			1 porta USB Host
			Hi-Speed USB 2.0
			Wi-Fi integrado
			Bluetooth
			Ethernet
			Desempenho de impressão
			Velocidade de impressão em preto:
			mínimo de 15 ppm
			Velocidade de impressão em cores:
			mínimo de 9 ppm
			Capacidade de papel
			Bandeja de entrada: no mínimo 100
			folhas
			Bandeja de saída: no mínimo 35
			folhas
			Desempenho de cópia
			Velocidade de cópia em preto: até 13
			cpm
			Velocidade de cópia em cores: até 6
			cpm
			Desempenho de digitalização
			Velocidade: até 5 ppm
			Resolução óptica: igual ou superior a
			1200 dpi
			Profundidade de cor: 24 bits
			Tamanho máximo da digitalização
			via ADF: 8,5 x 14 pol.
			Capacidade do ADF: até 35 folhas
		TALTNO ALICUC	·



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 



# Formatos de arquivos digitalizados compatíveis

• JPG, BMP, TIFF, PDF, RTF, TXT, PNG

#### Resolução de impressão

- Preto: igual ou superior a 1200 x 1200 dpi
- Colorido: igual ou superior a 4800 x 1200 dpi

#### Recursos de impressão móvel

- Compatibilidade com aplicativos de impressão móvel
- Compatível com impressão direta sem fio
- Certificação de protocolo de impressão móvel

#### Capacidade sem fio

 Conectividade integrada via Wi-Fi padrão 802.11 b/g/n

#### Sistema operacional compatível

• Compatível com sistema operacional igual ou superior a Windows 10

#### Tipos de mídia suportados

- Papel comum
- Papel fotográfico
- Papel profissional ou brochura (fosco e brilhante)
- Papel para apresentações (fosco)
- Outros papéis para jato de tinta (fotográficos, foscos, brilhantes)
- Papel Hagaki para jato de tinta
- Papel comum grosso
- Papel brochura com três dobras
- Papel leve ou reciclado

#### Scanner

• Tipo: Base plana com alimentador automático de documentos (ADF)

#### Funções da copiadora

- Número de cópias
- Redimensionamento
- Ajuste de qualidade
- Ajuste de brilho (mais claro/mais escuro)
- Tamanho e tipo de papel
- Cópia de identidade
- Intercalação
- Aprimoramento de imagem

#### Alimentação elétrica

- Tensão de entrada: 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz)
- Suporte a alta tensão: 200 a 240 VCA (+/- 10%)









			Bivolt automático		
			Garantia legal do produto		
18	62	Unidade	Memória RAM 8GB		
10	"-	Ginadao	Modelo de memória;		
			• 8GB;		
			• DDR4;		
			<ul> <li>Frequência 1333MHZ ou superior;</li> </ul>		
			CL (CAS LATENCY) 9;		
			Garantia legal do produto.		
19	21	Unidade	Monitor		
			<ul> <li>Igual ou superior a 23.8" polegadas;</li> </ul>		
			• Full HD;		
			<ul> <li>Ajuste de inclinação;</li> </ul>		
			Acompanhado de cabos de		
			instalação;		
20	0.5	llmided -	Garantia legal do produto.		
20	85	Unidade	Mouse		
			<ul><li>Com conector USB;</li><li>Dispositivo dotado com 3 botões</li></ul>		
			(sendo um botão para rolagem de		
			telas – "scroll");		
			Resolução mínima de 3000dpi;		
			Garantia legal do produto.		
21	15	Unidade	Nobreak		
			<ul> <li>Para computador potência igual ou</li> </ul>		
			superior a 1kva;		
			<ul> <li>Tensão: Entrada Bivolts;</li> </ul>		
			Alarme áudio visual;		
			Bateria interna: 01 selada;		
	70	Unidade	Garantia legal do produto.		
22	72	Unidade	Notebook		
			Processador: Microprocessador		
			com dissipador e cooler adequados, frequência turbo mínima de 4.7GHz,		
			cache de 12MB, arquitetura de de-		
			sempenho hibrido compatível com		
			aplicações profissionais de escritório,		
			videoconferência e multitarefa.		
			Memória: 8GB de memória SDRAM		
			DDR4, frequência de 3200MHz, ex-		
			pansível a no mínimo 64GB.		
			Conectores: mínimo de 4 portas		
			USB padrão 3.2, sendo uma delas		
			Type-C; 1 porta RJ-45 com luz de		
			atividade; 1 saída HDMI; 1 entrada		
			de energia AC Power.		
			Armazenamento: 1 unidade SSD		
			NVMe com capacidade mínima de		
			512GB, velocidades mínimas de		
			2000MB/s para leitura e 1000MB/s		
			para escrita. Deve suportar tecnolo-		
			gia S.M.A.R.T. para monitoramento		



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





		ı		
	1		de integridade do disco.	
			Vídeo: Controlador com no mínimo	
			1GB de memória compartilhada e	
			suporte ao DirectX 12. Tela LED	
			igual ou superior de 15,6 polegadas,	
			antirreflexo. Webcam HD integrada,	
			resolução mínima de 0.92MP.	
			Áudio: Conectores para fone de ou-	
			vido e microfone. Deve possuir alto-	
			falantes de 2W e microfone embuti-	
			do.	
			Comunicação: Adaptador de rede	
			Ethernet 10/100/1000Mb/s com fun-	
			ção autosensing; pelo menos 1 co-	
			nector RJ-45; conexão wireless e	
			Bluetooth versão 5.1 ou superior.	
	1		Construção e Periféricos:	
	1		○ Teclado padrão ABNT-II com	
			teclado numérico;	
			o Touchpad com zona de	
			rolagem (scroll) e duas	
			teclas;	
			<ul> <li>Fonte de alimentação CA e</li> </ul>	
			cabo de energia;	
			Sistema Operacional:	
			Deve ser entregue com sistema	
			operacional de 64 bits, versão	
			Professional, pré-instalado e em	
			português do Brasil.	
	10		Garantia legal do produto.	
23	18	Unidade	Rack para organização	
			Modelo 3u x 350mm;	
			Características:      Características:	
			Estruturas confeccionadas e	
			aço soldado;	
			Permite a passagem de	
			cabos tanto na parte	
			superior quanto na parte inferior;	
			o Par de planos de montagem	
			frontal padrão 19";	
			Abertura lateral, venezianas	
			de ventilação laterais;	
			Porta frontal fabricado em	
	1		aço com visor em acrílico	
	1		com fechos moveis;	
	1		○ Fechadura com segredo	
	1		único;	
	1		○ Com trilho para fixação de	
	1		bandeja;	
	1		o Tratamento do aço com	
1			anticorrosivo e	









			desengraxante		
			biodegradável;		
			<ul> <li>Pintura eletrostática a pó</li> </ul>		
			epóxi texturizada;		
			<ul> <li>Dimensões aproximadas,</li> </ul>		
			altura x largura x		
			comprimento 23 x 54 x 47		
			cm; Garantia legal do produto.		
24	14	Unidade	Rack para organização		
	'-	Omaaac	Modelo 8u x 350mm;		
			Características:		
			<ul> <li>Porta com visor em acrílico;</li> </ul>		
			<ul> <li>Fechadura com 2 chaves de</li> </ul>		
			segredo único;		
			<ul> <li>2 planos de montagem</li> </ul>		
			frontal, utilização em		
			ambientes internos (indoor);		
			o Pintura epóxi-pó		
			microtexturizada na cor		
			preta;		
			<ul><li>Entrada de fiação;</li><li>Gabinete 8u x 350mm;</li></ul>		
			Garantia mínima de 12 meses.		
25	25	Unidade	Switch Gerenciável 16 Portas –		
			10/100/1000 Mbps		
			•		
			Equipamento com 16 portas RJ-45		
			com detecção automática de veloci-		
			dade (auto-sensing) e suporte a Auto		
			MDI/MDIX		
			Suporte à operação full-duplex para		
			comunicação bidirecional simultânea		
			em todas as portas, com desempe-		
			nho em velocidade máxima (wire speed)		
			<ul> <li>Função plug-and-play, dispensando</li> </ul>		
			configuração, permitindo instalação		
			rápida e descomplicada		
			<ul> <li>Indicado para ambientes com alto</li> </ul>		
			volume de tráfego de rado como		
			volume de tráfego de rede, como		
			servidores, estações de trabalho de		
			servidores, estações de trabalho de alto desempenho e backbones		
			servidores, estações de trabalho de alto desempenho e backbones  Capacidade compatível com aplica-		
			servidores, estações de trabalho de alto desempenho e backbones  • Capacidade compatível com aplicações de rede corporativa, com recur-		
			servidores, estações de trabalho de alto desempenho e backbones  Capacidade compatível com aplicações de rede corporativa, com recursos de comutação eficientes e baixa		
			servidores, estações de trabalho de alto desempenho e backbones  Capacidade compatível com aplicações de rede corporativa, com recursos de comutação eficientes e baixa latência		
			servidores, estações de trabalho de alto desempenho e backbones  Capacidade compatível com aplicações de rede corporativa, com recursos de comutação eficientes e baixa latência  Suporte às normas:		
			servidores, estações de trabalho de alto desempenho e backbones  • Capacidade compatível com aplicações de rede corporativa, com recursos de comutação eficientes e baixa latência  • Suporte às normas:  ○ IEEE 802.3 (10BASE-T)		
			servidores, estações de trabalho de alto desempenho e backbones  Capacidade compatível com aplicações de rede corporativa, com recursos de comutação eficientes e baixa latência  Suporte às normas:  IEEE 802.3 (10BASE-T)		









			Operação duplex:	
			o 1000 Mbps: full	
			Capacidade de tabela MAC adequa-	
			da para ambientes de pequeno e	
			médio porte	
			Fonte de alimentação externa bivolt	
			(100–240 V / 50–60 Hz) com tensão	
			de saída de 12 V	
			Acompanha: switch, fonte de alimen-	
			tação externa, cabo de força, suporte	
			para fixação em rack e guia do usuá-	
			rio em português	
26	17	Unidade	Garantia legal do produto.  Switch Gerenciável 24 portas – Alta per-	
20	''	Jiliaaae	formance e segurança	
			24 portas Fast Ethernet (10/100	
			Mbps) e 4 portas Gigabit Ethernet	
			(10/100/1000 Mbps)	
			2 portas Combo Mini-GBIC para co-	
			nexões ópticas ou de alta velocidade	
			Suporte a VLANs, QoS, controle de	
			banda por IP, porta ou aplicação	
			Suporte a roteamento estático Layer	
			3 e IPv6	
			la demonte de IDe e sub mades, elém	
			Isolamento de IPs e sub-redes, além     de roteamento seletivo (Layer 3 Iso-	
			lation)	
			lation)	
			VLAN específica para tráfego de voz	
			(VoIP VLAN)	
			Função Green para economia de	
			energia: desliga portas sem uso e	
			ajusta energia conforme o compri-	
			mento do cabo	
			Capacidade de switching: 12,8 Gbps	
			Suporte a protocolos Spanning Tree  (OTRIBUTED MOTE)	
			(STP, RSTP, MSTP)	
			Suporte a IGMP Snooping para ge- renciamento eficiente de tráfego mul	
			renciamento eficiente de tráfego mul- ticast	
			Controle de acesso 802.1X, listas de	
			controle de acesso (ACL) L1-L4 e	
			gerenciamento SNMP (v1, v2, v3)	





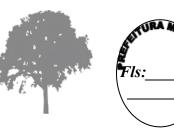




			Interface de gerenciamento web ami-
			gável
			Montagem em rack padrão 19"
			Compatível com padrões IEEE 802.3
			(10BASE-T), 802.3u (100BASE-TX),
			802.3ab (1000BASE-T), 802.1Q
			(VLAN), 802.1p (prioridade), 802.3af
			e 802.3at (PoE), entre outros
			Inclui: switch, manual, CD de instala-
			ção, cabo serial, cabo de energia,
			pés de borracha e suporte para rack
			com parafusos
	0.4	11	Garantia legal do produto.
27	31	Unidade	Switch Gerenciável 8 Portas – 10/100/1000
			Mbps
			Equipamento com 8 portas RJ-45
			com detecção automática de veloci-
			dade (auto-sensing) e suporte a Auto MDI/MDIX
			Superto e redes Etherset Feet
			Suporte a redes Ethernet, Fast     Ethernet a Circle it Ethernet com
			Ethernet e Gigabit Ethernet, com
			operação full-duplex para comunica- ção bidirecional simultânea em velo-
			cidade máxima (wire speed)
			Siddle Hawina (Wile Speed)
			Suporte a priorização de tráfego con-
			forme padrão IEEE 802.1p com
			DSCP
			Capacidade de switching adequada
			ao tráfego de dados em redes de pe-
			queno e médio porte
			Compatível com Jumbo Frames para
			otimização de desempenho em
			transferências de grandes volumes
			de dados
			Projeto compacto, sem ventilador,
			ideal para ambientes que exigem
			operação silenciosa
			Pronto para uso com instalação plug-
			and-play, sem necessidade de confi-
			guração inicial
			Compatível com cabeamento Ether-      Tot de cebra
			net de cobre
			Produto com homologação válida pe- lo ANATEI
			la ANATEL  Protocolos suportados:
			Protocolos suportados:     □ IEEE 802.3i (10BASE-T)
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
			o IEEE 802.3u (100BASE-TX)







			o IEEE 802.3ab (1000BASE-T)
			○ IEEE 802.1p (Prioritização
			de Tráfego)
			o IEEE 802.3x (Controle de
			Fluxo)
			○ IEEE 802.3az (Energy Effici-
			ent Ethernet)
			Capacidade de tabela MAC compatí-
			vel com redes de pequeno e médio
			porte
			Fonte de alimentação externa bivolt
			(100–240 V / 50–60 Hz), com saída
			de 12 V
			Itens inclusos: switch, fonte de ali-
			mentação, cabo de força e manual
			de instruções em português e inglês
			Garantia legal do produto.
28	50	Unidade	Teclado
			Com fio USB;
			Resistente a respingos;
			Barra de espaço curva;
			Compatível com PC e Notebook;
			Layout ABNT2.
			Garantia legal do produto.
29	8	Unidade	Testador de Cabo de Rede
29	0	Officace	Para conectores RJ-45;
			Alimentado por bateria 9V (já
			inclusa);
			Aplicação testador de cabos;
			Características adicionais:
			o Com painel indicativo de avisos.
			avisos.
			Garantia legal do produto.
30	40	Unidade	Wireless USB com Antena
	.•		Compatível com os padrões IEEE
			802.11n (Draft 2.0), 802.11g e
			802.11b;
			Frequência de operação: 2.4 GHz
			(Faixa ISM – Industrial, Científica e
			Médica);
			Taxa de transferência de dados: até
			900 Mbps
			Canais: 1 a 14 (seleção de domínio
			universal);
			Segurança de dados: suporte a
			criptografia WEP 64/128 bits, WPA,
			WPA2 e WPA-PSK;
			Compatível com sistemas
			operacionais: Windows 2000, XP,
			Vista, 7, 10 Pro e 11;
			Interface de conexão: USB 2.0 de
			alta velocidade;
		1	



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 



Antena externa com ganho de 2 dBi;





			<ul> <li>Tamanho aproximado do dispositivo: 19 cm;</li> </ul>			
			<ul> <li>Alimentação via porta USB;</li> </ul>			
			Garantia legal do produto.			
Total						
Valor	total d	a proposta (	expresso em algarismos e por extenso):			
comp tributa inere	utados árias,	o lucro e to trabalhistas o fornecime	ue constituirá a única e completa re odos os custos, inclusive impostos dire e previdenciárias, bem como qua ento do objeto, não sendo admitidos	tos e indi squer ou	retos, obrig utras obrig	jações jações
		DA PROPO propostas.	OSTA: 60 (sessenta) dias contados da	data lim	ite prevista	a para
PRAZ	ZO DE	ENTREGA:	() dias a contar do recebi	mento da	requisição	
			,de	de	<del></del> -	
		As	sinatura do Representante Legal da Lic	itante	_	
Nome	e:					
Nº C€	édula d	e Identidade	e:			



DECLARAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 





# ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

# EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ref., (identificação da licitação)
, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) e do CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(data)
(representante legal)



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 







# ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREG	E REGISTRO ÃO ELETRÔN ESSO Nº 062	NICO N							
	ADE: 12 mese o vantajoso; (a					igual perí	odo, d	desde que	comprovado
Municip Prefeite 14.133 aprese PREÇO conforr consta n°	_( ) dias do r pal, situada n o Municipal, S /21, das dem ntadas no PF O, por deliber me Processo ntes _ no bairro _	a Rua Gr. Fabr ais nor REGÃO ração d nº 062 nos	Vitalino A ricio Andra mas legais PARA RE lo pregoei 2/2025 RE ane	August Ide Ma Is aplic IGIST ITO offic ISOLV IXOS ITO na	o, nº. 6: agalhães áveis, e RO DE cial e ec /E regis c , local cidade	35, centro s, nos term m face da PREÇOS quipe de a trar os pre lesta izado na de	, nest los do class Nº 02 poio, eços   at rua _	a cidade, art. 82 de ificação de 7/2025, The por ele para os fora,	o Exmo. Sr. a Lei Federal las propostas TPO MENOR homologada ornecimentos beneficiário,, estado de
represe	entado por						, conf	orme quad	dro abaixo:
ITE DESCRIÇ UNI DA ITEM DE Órgão gerenci			Limite po adesão p órgão não participar QUANT	r ara o nte		e adesões as R\$			
				UN	TOTA L			Т	
			QUANT	1 '	TOTA				R\$

#### 01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretárias Municipais do município de Baldim-MG.

# 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





- II Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

# 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

# 04 - DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 027/2025
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 027/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 027/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02(dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### **06 - DO PAGAMENTO**

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no AnexoI Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- IX Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$ 

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX / 100)

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

# 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





da aplicação das penalidades cabíveis.

- III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

#### 08 - DAS PENALIDADES

- 8. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 019/2024, quais sejam:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII tumultuar a sessão pública da licitação;



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





- XIV propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
- XVI deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX induzir a administração em erro;
- XXXI deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

- XL deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
- I multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
- VI multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





- VI multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital; VII multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I por até 01 (um) ano, caso o infrator:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III por até 03 (três) anos, caso o infrator:
- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
- I por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.
- 8.3. 8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 019/2024 de 02 de janeiro de 2024.

#### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 9.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 9.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

# 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

#### 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; \*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município,

considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2° I a IV da Lei 14.133/21.

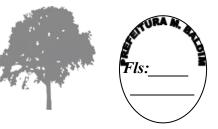
A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

 II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 



II –convocar o segundo colocado e seguintes para executar o objeto da licitação pelo preço ofertado pelo primeiro colocado.

#### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

# 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº027/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

/MG, de	de
Prefeito Municipal de Baldim	<del></del>



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.116.129/0001-25







# ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

#### **MINUTA DO CONTRATO**

seguresol com sob	usto, esent ir d lvem o Pr a re	635, ado enom firma ocess gênci	DE BALDIM-M Centro, Baldi por seu Pref inada CONTF r o presente co to Licitatório nº a da Lei Fed eguintes cláusul	m-MG, a eito Mur , CNF RATADA, ontrato, co 062/2025 deral de	seguir iicipal, J Nº neste omo esp o, na mo n° 14.1	denominae Sr. Fabric , con ato repre pecificado r odalidade F	do CONio Andr n sede n sentada no seu o Pregão E	ITRATAI rade M a por _ bjeto, ei letrônico	NTE, neste agalhães; m conformic o nº 027/20	ato e a a , dade 25, ,
CLÁ	USUI	LA PF	RIMEIRA – DO (	OBJETO						
_			oreço de Equ Baldim, conform	•			para a	itender	as Secreta	arias
IT EM	UN ID	QU AN	DISCRIMINAÇ	CÃO M	ARCA		UNITÁF		VALOR TOTAL	
		Т								
01	uni d									
CLÁ	CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO									
2.1 R\$_	0	) co	ontratante pa	ıgará a 	о соі	ntratado,	valor	total	estimado	de
			a ser pago, sei Contratado.	rá apurad	o atravé	es das requ	isições	emitidas	e devidam	ente
	•	_	nento será reali las respectivas			. ,	após o	fornecin	nento, medi	ante

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 e-mail: <a href="mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br">licitacao@baldim.mg.gov.br</a> site: www.baldim.mg.gov.br

2.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





- 2.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.6.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.10 Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 2.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$ 

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento:

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX / 100)



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. –Os eletrodomésticos e eletrônicos deverão ser entregues na Rua Vitalino Augusto 635 Centro, Baldim/MG, Rua Raimundo dos Reis, 455, Olaria, Baldim/MG e Rua Francisco de Assis, 289, Centro, Baldim/MG, de segunda a sexta em horário comercial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras
- 4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- 4.3. O recebimento dos produtos, será efetuado pelo setor requisiante, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e conseqüente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
- 4.4. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a ., observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de n $^{\circ}$  \_\_\_\_/\_\_\_ (que nomeou o fiscal do contrato)
- 4.5. Na ocorrência de atrasos na entrega, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

# CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

#### I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a CONTRATADA através da Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Educação, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

#### II - DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal,, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

# CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





6.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência deste contrato será até \_\_\_/\_\_\_\_, contado da data de sua assinatura.
- 7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

# CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 019/2024, quais sejam:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação:
- XV deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV deixar de repor funcionários faltosos:
- XXVI deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255

e-mail: <u>licitacao@baldim.mg.gov.br</u> site: www.baldim.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX induzir a administração em erro;
- XXXI deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:
- XXXII compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas:
- XXXIX deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.
- 9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
- I multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente:
- III multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

- VI multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital; VII multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I por até 01 (um) ano, caso o infrator:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente iustificado:
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III por até 03 (três) anos, caso o infrator:



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!** 





- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
- I por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.
- 9.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 019/2024, quais sejam:
- 9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

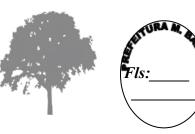
# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Sete Lagoas-MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, a (duas) vias de igual teor e forma, na pres	s partes firmam o presente instrumento em 0 sença das testemunhas abaixo.	2
,de	de	
MUNICÍPIO DE BALDIM-MG	CONTRATADA	







Testemunhas:		
	CPF nº:	CPF n°



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 







# ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

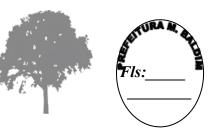
# DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

representante legal o(a) Sr(a), por intermédio de ser dentidade nº
(data)
(representante legal)



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 





# ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

# DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.
(data)
(representante legal)



ESTADO DE MINAS GERAIS *CNPJ: 18.116.129/0001-25* 







# ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

# DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

representante legal o(a) Sr(a) e do CPF nº
(data)
(representante legal)